PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

Ofício Circular n° 193/2023 - **GESTOR EM REDE/SEDUC** Recife, 05 de setembro de 2023.

Senhores(as)
DIRIGENTES E VICE-DIRIGENTES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Assunto: Envio da **GFIP- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Serviço – FGTS**

Tendo em vista que as Unidades Executoras (associações e entidades sem fins lucrativos) têm a obrigatoriedade do envio da **GFIP- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Serviço – FGTS**:

- sem movimento, por não conter vínculos empregatícios;
- com movimento, quando realizar serviços prestados com pessoa física – PF (sem vínculo empregatício).

Solicitamos que os (as) responsáveis pelas Unidades Executoras, que possuam pendências de **Omissão de GFIP**, providenciem estes envios junto a um profissional da área contábil até 29/09/2023.
Após realizado o serviço, enviar cópia do comprovante para o e-mail: *contabilidadeuexrecife@gmail.com*.

As custas realizadas pela contratação deste serviço poderão ser quitadas com o recurso municipal do Suprimento Individual – Elemento 36 – Serviço com Pessoa Física.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com Eduardo Borba (Suprimento Educação – 3355-9178) e Josilene Vieira (Regional 03 – Oeste Sudoeste – 9.9606.7551).

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDNALDO ALVES DE **MOURA** JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão de Rede